

SANS – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 03.924.846/0001-06

NIRE 31300014886

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

1 - DATA, HORA E LOCAL: reunião realizada no dia 28 do mês de abril de 2023, às 13h00min, na sede social da Sansa Negócios Imobiliários S.A. ("Companhia"), na rua Rio de Janeiro, nº 654, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-912.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, posto que presente os acionistas representando a totalidade do capital social.

3 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Marco Antônio Andrade de Araújo; Secretária: Ângela Mourão Cançado Juste.

4 - ORDEM DO DIA: constam da ordem do dia as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomada das contas dos administradores, examinando, discutindo e votando o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar acerca da proposta da administração para destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alteração do estatuto social no que tange à reserva de lucro estatutária; e (ii) realização de demais ajustes formais de redação ao Estatuto Social da Companhia, sem efeitos econômicos e materiais.

5 - DELIBERAÇÕES: instalada a assembleia e prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente da mesa colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

5.1.1 Aprovada as contas dos administradores, o relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicadas no módulo Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24 de março de 2023.

5.1.2 Consignar o resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, consubstanciado no prejuízo de **R\$ 485.366,82** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo este montante lançado à conta de "Prejuízos Acumulados". Diante do resultado, não houve provisão para o pagamento de dividendos no último exercício social.

5.1.3 Em sede de eleição para o Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato consecutivo é de 3 (três) anos, até a investidura no cargo dos conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração, todos residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais e com endereço comercial na rua Rio de Janeiro, nº 654, 5º andar, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-912:

(i) Sr. **Paulo Henrique Brant de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-6.054.097, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 048.540.846-50, ora designado Presidente do Conselho de Administração; (ii) **José Ribeiro Vianna Neto**, brasileiro, separado, advogado, portador da carteira de identidade nº 29.410, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº 318.695.726-53, ora designado Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (iii) **Athaíde Vieira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2631, expedido pelo CORECON-MG, inscrito no CPF sob o nº 071.712.506-87, ora designado Membro do Conselho de Administração.

Os membros eleitos tomarão posse de seus cargos após a assinatura dos respectivos termos de posse, bem como à apresentação das declarações e demais documentos legais exigidos, incluindo a declaração de que preenchem as condições previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76, e que não estão impedidos de exercer o cargo.

5.1.4 Aprovada a remuneração global anual dos administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária) para o exercício social de 2023, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

5.2.1 Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social para adequação da finalidade da reserva estatutária da Companhia, passando esta a comportar a destinação para eventual aumento de capital, pagamento de dividendos aos acionistas e para garantia da margem operacional. Dessa forma, o art. 35 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 – O Lucro Líquido resultante terá a destinação que se segue:

I – Uma cota de 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até perfazer 20% (vinte por cento) do capital social;

II – Dividendos ao acionista em percentual que deverá perfazer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social, adequado ao artigo 202, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o qual poderá ser distribuído na forma de juros sobre o capital próprio, em conformidade com a legislação em vigor;

III – Parcela de até 70% (setenta por cento) para a composição de reserva estatutária, limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, com finalidade de aumento do capital social, podendo também ser utilizada para o pagamento de dividendos aos acionistas e para garantir que a sua margem operacional seja compatível com o desenvolvimento das atividades da companhia;

IV – O Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo que remanescer.”

5.2.2 Aprovar, pelo voto dos acionistas presentes com direito a voto, a realização da consolidação e de demais ajustes formais de redação do Estatuto Social da Companhia, sem efeitos econômicos e materiais.

5.3 Ato contínuo, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos de condições aqui previstos.

6 - ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após



SANSA
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

lida e aprovada, vai pelos representantes dos acionistas presentes assinada. Belo Horizonte, 28 de abril de 2023. **Mesa:** Presidente: Marco Antônio Andrade de Araújo; Secretária: Ângela Mourão Cançado Juste. **Acionistas presentes:** Banco Mercantil do Brasil S.A., representado pelos diretores Carolina Marinho do Vale e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida; MB Fundo de Investimento Imobiliário, administrado pela Mercantil do Brasil Corretora S.A. – Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, representada pelos diretores Athaide Vieira dos Santos e José Maria Ribeiro de Melo.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. SANSA - NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A. – Marco Antônio Andrade de Araújo (Diretor-Presidente); Luiz Henrique Andrade de Araújo (Diretor Executivo). JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) – TERMO DE AUTENTICAÇÃO REGISTRO DIGITAL – Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANSA - NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A., de 3130001488-6 e protocolado sob o número 23/285.887-0 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10442268, em 25/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/Pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do 23/285.887-0 e o código de segurança (qauN).